



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA N° 1981, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

**SUBSTITUI OS FISCAIS DE
CONTRATO JANICE DUTRA
SALABERRY E NATÃ DUARTE
CARDOSO PELA SERVIDORA
BÁRBARA SILVA ROLIM
RONDAN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 7.371/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE

Art. 1º. Substituir os servidores Janice Dutra Salaberry, Agente Administrativo, matrícula nº 569334-9 e Natã Duarte Cardoso, Agente Administrativo, matrícula nº 569188-5, pela servidora **Bárbara Silva Rolim Rondan**, Agente Administrativo, matrícula nº 4903-4, para atuar como fiscal do Contrato nº 58/2025, que trata de Contratação de Empresa para a Execução da Obra de Ampliação do Cemitério Municipal – Construção de 108 Sepulturas e Calçamento no seu Entorno, Processo nº 2729/2025, a contar da assinatura do contrato.

Art. 2º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (*Art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021*).

§1º: O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

§4º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no *caput* (art. 117) deste artigo, deverão ser observadas as regras constantes nos incisos I, II da presente Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira,
Secretaria de Administração.
MFA/



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAF3-109E-4780-68E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 19/09/2025 10:15:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF 424.307.040-72) em 19/09/2025 10:34:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/EAF3-109E-4780-68E1>